GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.132/GP/2015 . EM, 17 DE JULHO DE DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme se discrimina:

09.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
09.002.08.244.1192. 2.059	Prestar Assistencia a População em Situação de Vulnerabilidade Social		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrituição Gratuita	R$	10.000,00	10000/ Rec.Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			10.000,00	
09.002.08.244.1190.2.051	Programa de Atendimento Integral á Família - CRAS		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			15.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR				25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

9.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
09.002.08.244.1192.2.059	Prestar Assistencia a População em Situação de Vulnerabilidade Social		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			10.000,00	
09.002.08.244.1190. 2.051	Programa de Atendimento Integral á Família - CRAS		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	15.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			15.000,00	
TOTAL GERA A ANULAR				25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4CB4F7AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/07/2015. Edição 1497
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/